

DECRETO
Nº 9472/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de realização de obras públicas de drenagem no bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.223.4375.0217.0000, situado na Rua Elis Regina, s/n, bairro de Maresias nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 44.034, respectivamente, tendo como proprietário Carlos Honorato Ferreira, para realização de obras públicas de drenagem\ no bairro de Maresias, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição inicia-se no **ponto 01** de coordenadas **N=7.368.993,506 e E=443.189,254**, no alinhamento da Rua Elis Regina e na divisa com o imóvel n. 322 da Rua Elis Regina, distante 221,00m da esquina com a Rua dos Navegantes; do ponto 01 segue confrontando com a Rua Elis Regina com azimute de 01°45'15" pela distância de 14,208m, até encontrar o **ponto 02** de coordenadas **N=7.369.007,707 e E=443.189,689**; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Elis Regina com azimute de 279°13'03" pela distância de 3,716m, até encontrar o **ponto 03** de coordenadas **N=7.369.010,140 e E=443.190,221**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 95 da Rua Elis Regina com azimute de 03°13'10" pela distância de 73,723m, até encontrar o **ponto 04** de coordenadas **N=7.369.081,909 e E=443.190,161**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a margem direita do Rio Maresias com azimute de 93°12'45" pela distância de 20,841 m, até encontrar o **ponto 05** de coordenadas **N=7.369.080,741 e E=443.210,969**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 316 da Rua dos



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Navegantes, com azimute de $182^{\circ}36'55''$ pela distância de 87,098m, até encontrar o **ponto 06** de coordenadas **N=7.368.993,734 e E=443.206,995**; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 322 da Rua Elis Regina com azimute de $269^{\circ}15'52''$ e distância de 17,743m, até encontrar o **ponto 01**, onde teve início esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. **Confinam uma área de 1.815,10m² (hum mil, oitocentos e quinze virgula dez metros quadrados).**

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito